



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 868, DE 22 DE MAIO DE 2024 *

O **REITOR** da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo nº 23087.007110/2024-71, o disposto na Resolução CEPE 29, de 10 de maio de 2024 e o disposto na Resolução CEPE 30, de 10 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Estabelecer os valores das taxas correspondentes à revalidação, pela Universidade Federal de Alfenas (Unifal-MG), de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, em R\$2.493,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais).

Art. 2º Estabelecer os valores das taxas correspondentes ao reconhecimento, pela Universidade Federal de Alfenas (Unifal-MG), de diplomas de pós-graduação expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Portarias de Gestão de Pessoas, disponibilizada em tempo real, a partir da publicação, no Portal da UNIFAL-MG >Acesso à Informação>Portarias.

Assinado Eletronicamente

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 29/05/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1259612** e o código CRC **ADFC6FA9**.